LEI Nº3.203/2023

"Institui no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu o Dia do Administrador."

Projeto de Lei nº 044/2023

Autor: Vereador Joaquim da Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu o Dia do Administrador, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 (nove) de setembro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês de setembro, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º O Poder Público Municipal, diretamente ou com a participação de entidades privadas, poderá realizar homenagens aos profissionais do município que mais se destacaram no exercício de suas funções.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 01 (um) dia do mês de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.11.09 15:35:49 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 01 (um) dia do mês de Novembro de 2023.